



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 020/2019 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA PIANISTA DO PROJETO MADRIGAL DA UEPA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e o Núcleo de Arte e Cultura - NAC, torna público o **Processo Seletivo para Pianista** do Projeto “Madrigal da UEPA” e comunica a sociedade civil que as inscrições estarão abertas no período de **15 a 21 de março de 2019**.

I – DOS OBJETIVOS:

O edital destina-se contratar **01 (um) pianista**, para o acompanhamento técnico/instrumental das ações inerentes ao Projeto Madrigal da UEPA e atender os seguintes objetivos:

- 1.1.** Acompanhar, como musicista, a Promoção e divulgação da cultura musical através da extensão universitária inerente ao Projeto;
- 1.2.** Oportunizar, por suas habilidades, o conhecimento musical à sociedade civil e à comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- 1.3.** Proporcionar, no todo do Projeto, o ensino da música através das diversas linguagens culturais, despertando o interesse da comunidade civil e acadêmica pela cultura musical.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DO PIANISTA:

- 2.1.** O candidato selecionado atuará em regime de 20 (vinte) horas semanais, durante 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do **Contrato de Prestação de Serviço**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a avaliação técnica do regente/docente-orientador;
- 2.2.** Participar, juntamente com, das atividades condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- 2.3.** Para efeito de cumprimento da jornada de 20 (horas) horas semanais, serão computadas prioritariamente as tarefas definidas no Plano de Atividades Anual, a ser elaborado pelo regente/docente-orientador em parceria com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura;
- 2.4.** A atuação como pianista do Projeto Madrigal da UEPA estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme prevê a Resolução Nº 3228/17 – CONSUN/UEPA, Art. 5º, e terá caráter provisório, portanto, sem vínculo empregatício com esta IES;
- 2.5.** No exercício da função, o candidato selecionado passará por processo de avaliação de desempenho mensal, que será realizado pelo regente/docente-orientador, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura e Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.

III – DAS DATAS:

- 3.1.** De acordo com o cronograma no **ANEXO I**.

IV – DO QUADRO DE VAGAS:

- 4.1.** Será disponibilizada 01 (um) vaga para pianista e formação de cadastro de reserva conforme ordem de classificação.

V – DA INSCRIÇÃO:

- 5.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.
- 5.2.** As inscrições são gratuitas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observando o horário de Belém-PA, através do e-mail: selecoesnac@hotmail.com, das 8h do dia 15/03/2019 às 23h59min do dia 21/03/2019, conforme cronograma definido no anexo I.

5.4. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo único no formato PDF com tamanho máximo de 15 Mb (megabytes), com o título “SELEÇÃO PIANISTA MADRIGAL DA UEPA”, **uma única vez** acompanhado de toda a documentação relacionada abaixo:

- a) Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato (anexos II e III);
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante com o número do PIS ou NIT este último pode ser obtido através do site <https://cnisnet.inss.gov.br>;
- e) Curriculum Vitae, com certificação em nível superior pianista, ou certificação de conclusão de curso técnico (Cf. 7.1.1);
- f) No que se refere ao Atendimento Especial, Formulário de Cadastro de Acompanhante (anexo VII), conforme item 10.2 deste edital, devidamente preenchido e assinado.
- g) Cópia legível da Certidão de Nascimento da criança, para efeito do item sobredito, conforme item 10.1.

VI – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Projeto:

6.1.1. Candidatos que possuam formação acadêmica (Bacharelado e licenciatura) ou curso técnico em Instituição reconhecida pelo MEC, compatível com a função;

6.1.2. Experiência em piano popular e clássico;

6.1.3. Habilidades e experiência de Leitura de partituras;

6.1.4. Experiência em arranjos musicais;

6.1.5. Disponibilidade para execução das atividades propostas no projeto

6.2. Os critérios acima citados são necessários para que os candidatos estejam disponíveis para cumprir a carga horária exigida **semanalmente**,

VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de prova prática e avaliação do Curriculum Vitae, conforme item 7.1.1, deste edital;

7.1.1. Executar Leitura a Primeira vista de uma obra erudita para piano;

7.1.2. Executar Leitura a primeira vista de uma musica popular brasileira com arranjo próprio do candidato ou uma musica que execute por cifras;

7.2. A realização das provas práticas acontecerá na Sala do Núcleo de Arte e Cultura da Universidade do Estado do Pará – UEPA, localizada na Rua Dom Pedro I, Nº519, bairro do Umarizal, (Anexo Prédio da EDUEPA) conforme anexo I;

7.3. O horário e ordem da chamada dos candidatos para realização das provas práticas serão previamente divulgados na pagina de acompanhamento do certame disponível por meio do site da Universidade do Estado do Pará (www.uepa.br/editais)

7.4. A banca examinadora será composta por professores efetivos da Universidade do Estado do Pará – UEPA e/ou professores convidados pelo Núcleo de Arte e Cultura- NAC, da UEPA.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A documentação referente a cada inscrição será analisada pela comissão responsável pela execução do processo seletivo, realizando o preenchimento dos documentos (formulários e



declarações) para homologação das inscrições contidas neste edital. Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, **a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo.**

8.2. Critérios para concorrer à vaga de Pianista do projeto Madrigal da UEPA:

- a) Documentação conforme exigida por este edital;
- b) Possuir compatibilidade de horário que permitam acompanhar as tarefas e os eventos definidos na programação do Madrigal.

IX – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL:

9.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar certidão de nascimento da criança e um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

9.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local da prova.

9.3. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br.

X – DA SELEÇÃO:

10.1. O Processo Seletivo será realizado através de:

- a) **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser definida pela Banca Examinadora.
- b) **Análise da Ficha de Avaliação Técnica**;
- c) **Análise do Curriculum Vitae**, de caráter classificatório;

10.2. Só realizarão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

10.3 – As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora nos respectivos campi e pelo site a partir da data definida no **ANEXO I** deste edital.

10.4. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova prática no horário e local pré-estabelecido, **sem tolerância de atraso**;

XI – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. A prova prática será realizada no tempo mínimo de trinta minutos e no máximo de uma hora, a critério da Banca Examinadora. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

11.2. A prova prática constará de elementos obrigatórios, que consistirão das informações contidas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 deste edital.

11.3. A realização da prova prática acontecerá no horário de conformidade com o cronograma descrito no anexo I

11.4. O horário e ordem da chamada dos candidatos para realização da prova prática serão previamente divulgados na página de acompanhamento do certame, disponível por meio do site da Universidade do Estado do Pará (www.uepa.br).

11.5. O não comparecimento no prazo, local e horário estabelecidos neste edital, implicará na eliminação do candidato.

11.6. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova prática e que estiver em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;

11.7. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o que obter a maior média.



11.7.1. Os demais candidatos aprovados poderão compor o cadastro de reserva;

11.8. Em caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

11.8.1. Maior nota na prova prática;

11.8.2. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano (Estatuto do Idoso, CAP. VI, Artigo 27 e parágrafo único).

11.9. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que não desejarem compor cadastro de reserva deverão fazer a desistência formal junto ao Núcleo de Arte e Cultura.

11.10. Em caso de vacância de candidato classificado, poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à seleção e/ou prorrogação, até o término da vigência do edital.

XII – DOS RECURSOS:

12.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de **24h** (modelo **ANEXO VI**) interpostos imediatamente após as divulgações da homologação das inscrições, do resultado das provas e após a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo (**Vd. ANEXO I**).

12.2. Os recursos deverão ser formalizados através do e-mail: selecoesnac@hotmail.com dentro do prazo estabelecido no edital.

12.3. Não serão aceitos recursos após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

12.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos **de revisão** de recursos.

12.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Pianista do Madrigal constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII – DA COMISSÃO JULGADORA:

13.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 02 (dois) docentes efetivos da UEPA e 1 (um) professor convidado, de outra instituição acadêmica.

13.1.1. Fica vetada a aplicação da(s) prova(s) por um único integrante da comissão, assegurando a lisura do processo.

13.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade realizar todas as etapas descritas nos itens **VI** e de **VIII** a **XIII**, deste Edital e preencher adequadamente os documentos relativos à Seleção devidamente assinados.

13.3. A divulgação do resultado final se dará por meio do site da Universidade do Estado do Pará link: <http://www.uepa.br/pt-br/editais>, de acordo com o prazo estabelecido.

XIV – DA CARGA HORÁRIA DO PIANISTA:

14.1. O Pianista executará suas atividades no Projeto de extensão, definidas em plano de atividades anual a ser elaborado junto ao(s) regente(s)/docente(s) orientador(es).

14.2. O Pianista selecionado atuará como **prestador de serviços**, sem qualquer vínculo empregatício com esta IES, em regime de 20 (vinte) horas semanais, com fins a participação em ensaios técnicos e apresentações conforme cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades.

14.3. Deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada supracitada, prioritariamente: ensaios técnicos, apresentações nos espaços internos e externos desta IES, atividades didáticas com o regente/docente-orientador em sala de recitais ou outras definidas no Plano Anual de Trabalho.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

XV – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

15.1. O candidato aprovado, selecionado dentro do quadro de vagas disponibilizado receberá o valor de R\$1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), depositado obrigatoriamente via conta corrente de qualquer banco (Preferencialmente Banpará), em nome do favorecido.

15.2. Por sua contraprestação de serviços ficam estabelecidos os descontos previstos no artigo 9º, do Decreto 3.048/1999, e no § 4º do artigo 30 da Lei 8.212/1991.

15.3. Deverá, ainda, o pianista cumprir as metas estabelecidas no Plano de Atividades Anual de conformidade com o item 3.3 deste edital.

XVI – DO CERTIFICADO:

16.1. Ao Pianista, caberá receber documento comprobatório do exercício de sua atuação ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela PROEX, desde que estejam quites com toda documentação relativa a atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado será assinado pelo professor regente/docente orientador, e pela Pró-Reitora de Extensão.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Após a divulgação do resultado final o candidato deve comparecer no dia 8 (oito) de abril de 2019 (Anexo I), em local e horário a serem divulgados no site desta IES, munido da documentação solicitada para assinatura do Contrato.

17.2. O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

17.3. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Banca examinadora reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

17.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.

Belém, 15 de março de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 020/2019 – UEPA
ANEXO I**

(CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)

Atividade	Período
Publicação do edital e Período de Inscrições	15 a 21 de março de 2019.
Divulgação da Homologação das inscrições e do Local das Provas	22 de março de 2019
Prazo limite de 24h para recurso do resultado da homologação	25 de março de 2019
Resultado dos recursos da homologação	26 de março de 2019
Realização da Prova prática	27 e 28 de março de 2019
Prazo limite para recurso da prova	29 de março de 2019
Divulgação do resultado Preliminar por ordem de classificação	01 de abril de 2019
Prazo limite de 24h para recurso do resultado Final - Preliminar	02 de abril de 2019
Divulgação do Resultado Final	05 de abril de 2019
Assinatura do Contrato	08 de abril de 2019



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 020/2019 – UEPA
ANEXO II**

(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) - PIANISTA

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
TELEFONES: RESIDENCIAL () _____
CELULAR () _____
NASCIMENTO ____ / ____ / ____
E-mail (LETRA DE FORMA): _____

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG: _____ EXPEDIÇÃO _____
CPF: _____
PIS/PASEP/NIT: _____

3. NECESSIDADES ESPECIAIS:

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL:
SIM () ESPECIFIQUE: _____
NÃO ()

3. FORMAÇÃO:

SUPERIOR LICENCIATURA ()
SUPERIOR BACHAREL ()
TÉCNICO ()

_____, _____ DE _____ DE 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 020/2019 – UEPA
ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - PIANISTA

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Pianista do Madrigal da Universidade do Estado do Pará que eu, _____
CPF _____, RG _____, estou
ciente das normas contidas no EDITAL Nº020/2019-UEPA e que possuo disponibilidade de tempo
para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta
IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos prevista no cap. X, art. 161 a 164 da
Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará,
acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém-PA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 020/2019 – UEPA
ANEXO IV**

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - PIANISTA

NOME:				
AVALIAÇÃO	01	02	03	TOTAL POR ITEM
01 - Análise curricular				
02 - Leitura a primeira vista de uma obra erudita para piano				
03 - Leitura a primeira vista de uma música popular brasileira com arranjo próprio do candidato ou uma música que execute por cifras				
NOTA TOTAL				

Belém-PA, ____ de _____ de 2019.

Avaliador (a) 01

Avaliador (a) 02

Avaliador (a) 03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 020/2019 – UEPA
ANEXO V
(FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS)

CARGO: PIANISTA

CANDIDATO(A):

ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA	ORIENTAÇÕES
Mestrado		5,0
Especialização		4,5
Pontuação: Subtotal (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 5,0

EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA	ORIENTAÇÕES
Cinco anos ou mais		5,0
Entre Quatro e Cinco anos		4,0
Entre Três e Quatro anos		3,0
Entre Dois e Três anos		2,0
Entre Um e Dois anos		1,0
Pontuação: Subtotal (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 5,0

NOTA FINAL: _____

Belém-PA, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Avaliador 01

Assinatura do Avaliador 02

Assinatura do Avaliador 03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL N° 020/2019 – UEPA
ANEXO VI**

**(INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PIANISTA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME: _____

RG: _____ EXPEDIÇÃO _____

CPF: _____

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo contra a decisão de:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

_____, _____ DE _____ DE 2019

ASSINATURA DO CANDIDADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 020/2019 – UEPA
ANEXO VII**

CADASTRO DE ACOMPANHANTE - PIANISTA

1 . CANDIDATA: _____

NOME: _____

TELEFONES: RESIDENCIAL () _____

CELULAR () _____

2. CRIANÇA: _____

NOME: _____

RG: _____ EXPEDIÇÃO _____

3. ACOMPANHANTE: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONES: RESIDENCIAL () _____

CELULAR () _____

NASCIMENTO ____ / ____ / ____

E-mail (LETRA DE FORMA): _____

GRAU DE PARENTESCO: _____

RG: _____ EXPEDIÇÃO _____

CPF: _____

_____, _____ DE _____ DE 2019

ASSINATURA DA CANDIDATA

ASSINATURA DO(A) ACOMPANHANTE